



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura - MG

Em 05 / 06 / 2020


Dep. de Recursos Humanos

LEI Nº 1.200 DE 05 DE JUNHO DE 2020

Concede denominação ao Centro Cultural que especifica.

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a edificação construída na Rua 11 nº 40, Bairro Vila de Planura, neste Município, como sendo CENTRO CULTURAL PROFª MARIA RIBEIRO DUARTE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planura/MG; 05 de junho de 2020.


PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito

Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal

RG 4101548 SSP/MG